



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	13
Edital de Chamamento	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 41.050, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Leticia Ichinose Rodrigues, matrícula 4121/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SEMAS - GABINETE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de garantir a implantação e a implementação política e administrativa da gestão pública municipal na proteção social básica, gerenciando e supervisionando por meio da gestão direta; coordenar os Centros de Referência de Assistência Social (CARS), setor de Benefícios Eventuais, setor do CADUNICO/Bolsa Família e Organizações da Sociedade Civil, bem como assessorar diretamente o Secretário e o Prefeito no planejamento, monitoramento, avaliação e definição de programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica com vistas a qualificar a Política de Assistência Social, além de coordenar as demais tarefas e diretrizes políticas estabelecidas pelo Secretário ou Prefeito, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.051, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Patricia Pereira, matrícula 30311/4, Assistente Social,

referência 8“A”, lotada na SEMAS - CREAS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de garantir a implantação e implementação política e administrativa da gestão pública municipal por meio da coordenação e supervisão dos equipamentos de proteção social especial de média e alta complexidade da Assistência Social, com execução direta ou através das Organizações Sociais, bem como assessorar o Secretário e o Prefeito no planejamento, monitoramento e avaliação dos programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social especial, com vistas a qualificar a Política de Assistência Social, além de dar execução das demais tarefas e diretrizes políticas estabelecidas pelo Secretário ou Prefeito, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.052, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Ane Carolina Perim Fernandes Nogueira, matrícula 4409/1, Psicólogo, referência 8 “A”, lotada na SEMAS - CRAS MIGUEL PADEIRO (SAO JOAO), para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas na unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e a contrarreferência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 3 de 14

coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com as famílias e dos serviços de convivência; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal,

Continuação da Portaria nº 41.052, de 12 de janeiro de 2021.

com presença de coordenadores de outro(s) CRAS e

de coordenador(es) do CREAS, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.053, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Daniele Aparecida Fernandes, matrícula 2505/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na SEMAS - CRAS IRMA BEATRIZ H BARROS LEITE - PQ AMER, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas na unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir, com a participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 4 de 14

benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para a avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; participar dos processos de articulação intersectorial no território do CRAS; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

Continuação da portaria nº 41.053, de 12 de janeiro de 2021.

participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS e de coordenador(es) do CREAS, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.054, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Silvana Cristina Leopoldino Zanuto, matrícula 3896/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SEMAS - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES - JOSE DIAS S, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas na unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e a contrarreferência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para a avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 5 de 14

coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; participar dos processos de articulação intersectorial no território do CRAS; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal,

Continuação da Portaria nº 41.054, de 12 de janeiro de 2021.

com presença de coordenadores de outro(s) CRAS e de coordenador(es) do CREAS, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.055, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Mariane Ratighieri Hamam, matrícula 4624/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SEMAS - DIR HABITACAO E INTERESSE SOCIAL - DHIS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de formular e executar a política municipal de habitação popular; promover a regularização de imóveis situados em áreas públicas no âmbito de programas habitacionais de interesse social do Município; execução de estudos,

projetos e obras vinculadas à melhoria das condições de habitabilidade da população de baixa renda; apoio e assistência no planejamento, licenciamento e construção de habitação popular; promoção de estudos, programas e projetos de erradicação de condições subumanas de moradia; coordenar a criação, atualização periódicas e implementação do Plano Municipal de Habitação; conceber, coordenar e gerenciar projetos e programas habitacionais no município; coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, e acompanhar sua execução; estabelecer o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.056, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Bruna Juliana Custodio, matrícula 30865/2, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SEMAS - CREAS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seus serviços quando for o caso; coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; coordenar o processo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 6 de 14

articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e serviços de acolhimento, na sua área de abrangência; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social, sempre que necessário; definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na unidade; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; coordenar a execução das ações, assegurando o diálogo e possibilidade de participação dos profissionais e dos usuários; coordenar a oferta e o acompanhamento dos serviços, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas; encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; identificar as necessidades de ampliação do RH da unidade e/ou capacitação da equipe e informar o

Continuação da Portaria nº 41.056, de 12 de janeiro de 2021.

órgão gestor de assistência social; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.057, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Aline Ramos, matrícula 4544/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SEMAS - GABINETE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário; controlar estoque e patrimônio; levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidade por materiais e serviços de terceiros; desempenhar atividades de apoio à prestação de contas do terceiro setor; apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e organizações de assistência social; conferir, organizar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento de prestação de contas do terceiro setor, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.058, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Gustavo de Carvalho Lazzari, matrícula 30669/2, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 7 de 14

na SENA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de dirigir e coordenar a Divisão de Recursos Humanos, delegando tarefas, controlando a execução das atividades, estabelecendo e providenciando o cumprimento das metas, de acordo com a diretrizes da Administração Municipal e as normas vigentes no tocante à gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Departamento Pessoal e Saúde e Segurança do Trabalho; chefiar os servidores da Divisão de Recursos Humanos para que cumpram suas atribuições e concluam suas tarefas nos prazos estabelecidos para o adequado andamento dos trabalhos; assessorar diretamente o Secretário dos Negócios Administrativos e o Prefeito Municipal, prestando informações e coletando diretrizes para a obtenção dos resultados determinados pela Administração Municipal; assessorar os demais Secretários Municipais da prefeitura, emanando orientações e acompanhando as atividades de pessoal da prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.059, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Srª. Roseli Tieko Gondo, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado(a) no(a) SENA - DAMAD - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de VI, com as atribuições de dirigir e coordenar a Gerência de Expediente, delegando tarefas e controlando a execução das atividades para o desenvolvimento de

serviços internos e externos dos setores de: Expediente, Protocolo, Arquivo Vivo e Morto e Expedição; coordenar e supervisionar a execução das atividades ligadas aos expedientes administrativos, especialmente quanto à preparação, publicação e expedição dos atos oficiais do Município (leis e decretos), bem como seus respectivos prazos legais; controlar prazos de expedientes legislativos; gestão dos sistemas de Banco de Leis, Protocolo, Comunicação Interna Eletrônica e Diário Oficial Eletrônico; orientar o recebimento, distribuição, controle de andamento e arquivamento definitivo dos documentos da Prefeitura; responsável pelo recebimento de correspondências externas e distribuição interna aos setores da Administração; colaborar com as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; assessorar o Secretário dos Negócios Administrativos prestando informações pertinentes; e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Continuação da Portaria nº 41.059, de 12 de janeiro de 2021.

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.060, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Marcio da Silva Santos, matrícula 3026/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2“A”, lotado na SENA - GUARDA MUNICIPAL, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de ser responsável pela Guarda Municipal Patrimonial de Lins; elaborar escalas de férias, licenças, liberação de abonos, escalas extraordinárias, elaboração de rodízio dos GPMs em todos os setores onde eles trabalham,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 8 de 14

fazer relatórios de possíveis ocorrências envolvendo GPMs e até outros funcionários que tenham contato direto; atendimento às solicitações dos GPMs, no que diz respeito às condições de trabalhos nos setores, à materiais de trabalho, uniformes; autorização de acesso ao público nos dias em que não há expediente; realizar rondas diurnas e noturnas; assessorar diretamente o Secretário dos Negócios Administrativos em assuntos relacionados à segurança do Município e realizar trabalho conjunto com todas as Secretarias Municipais no intuito de sempre melhorar a segurança para o público, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.061, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Marinilza Serra Tozelli, matrícula 4246/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SENA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de assessorar o Gestor de Recursos Humanos no controle de férias, cheque férias, elaboração de certidões, PPP's, arquivos e informações funcionais relacionadas ao tempo de serviço e aposentadorias; chefiar a equipe de Recursos Humanos na ausência do gestor para o cumprimento das rotinas administrativas com vistas à obtenção de metas e resultados com eficiência e eficácia; subsidiar a Gestão de Recursos Humanos no que concerne à gestão de dados funcionais para tomada de decisões; e executar outras atividades correlatas de assessoramento, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.062, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Mariane Alves Gonçalves, matrícula 3712/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SENA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de assessorar o Gestor de Recursos Humanos no controle de elaboração de Portarias, controle de Adicionais de Tempo de Serviço e Sexta-Parte, Licença-Prêmio, folha de pagamento rescisória, Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias; coordenar e supervisionar as atividades dos servidores da Divisão de Recursos Humanos no que concerne à admissão e cadastro de pessoal, controle de ponto e sistema Audesp; coordenar as publicações da Divisão de Recursos Humanos no diário Oficial Eletrônico do Município; e executar outras atividades correlatas de assessoramento à Divisão de Recursos Humanos, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.063, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Lidia Izabel Aparecida Silva, matrícula 4564/1,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 9 de 14

Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SENA - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de coordenar o controle de frequência dos funcionários do Poder Executivo; coordenar a expedição de documentos e de informações em atendimento a requerimentos; elaborar relatórios gerenciais por secretaria para subsidiar as adequações administrativas e de gestão de pessoas; auxiliar o Diretor nos lançamentos e conferência da folha de pagamento; organizar a distribuição de documentos públicos aos funcionários; e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.064, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Adriana Neves Simões Capote, matrícula 3762/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SENA - LICITACOES, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de orientar e coordenar os serviços de organização documental; coordenar a organização do arquivo de processos licitatórios; elaboração de normas administrativas na formalização dos processos e atos administrativos; cumprimento e acompanhamento dos prazos para lançamento em sistemas próprios, de acordo com a legislação vigente, dos dados licitatórios; elaborar escala de funcionários de acordo com a modalidade de licitação; efetuar as publicações dos certames em site oficial; recebimento, análise e emissão de documentos para Cadastro de

Fornecedores (CRC); participar desde a abertura até a conclusão do processo licitatório atuando como membro da Comissão Permanente de Licitação, membro da Equipe de Apoio em pregões presenciais e atuando em todas as modalidades de licitação; atendimento de solicitação de empenhos, formalização de contratos administrativos advindos de processos licitatórios; e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.065, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Lucio Rodrigues Neto, matrícula 613/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SENA - ALMOXARIFADO, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de receber, conferir e guardar as compras efetuadas pela Prefeitura Municipal de Lins; registrar as notas fiscais no sistema de Almojarifado; separar as requisições de entregas destinadas aos diversos departamentos, interno e externos da Prefeitura; ajudar na conferência do estoque conforma programação do diretor do setor; efetuar balanços mensais do Almojarifado Central, Peças, Saúde e Farmácia; acompanhar todos os arquivos pertinentes ao setor; ajudar na orientação e formação dos estagiários e menor aprendiz; e responder pelo Setor de Almojarifado quando do período de férias do diretor do setor, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 10 de 14

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.066, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Jean Carlos Jorge, matrícula 2049/2, Operador de Máquina Leve, referência 4 "A", lotado na SENA - FROTA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de receber, guardar, estocar, conservar e distribuir os produtos recebidos para manutenção de próprios públicos e de materiais permanentes; receber ordem de serviço para conserto e manutenção de equipamentos e locais; solicitar a aquisição de peças e ferramentas para o conserto e manutenção; efetuar o controle dos serviços realizados pela equipe de trabalho; efetuar o controle de serviço prestado mensalmente por unidade orçamentária; elaborar escala e distribuição do trabalho de acordo com a necessidade da administração municipal; atender ao público; e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.067, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Anderson Soares da Silva, matrícula 4217/1, Motorista, referência 4 "A", lotado na SEMAS - CREAS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso II, do artigo 35 da Lei

Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de supervisionar o setor de transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenando os motoristas, organizando as escalas conforme necessidade dos setores desta secretaria; e verificar e manter em dia a manutenção e conservação dos veículos, bem como encaminhando as necessidades ao setor de Frotas, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.068, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Luiz Henrique Paiva da Silva, matrícula 3903/1, Agente Administrativo, referência 5 "A", lotado na SENA - DIVISAO DE INFORMATICA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de exercer atividades relacionadas à Divisão de Informática, tais como manutenção e suporte de computadores, redes e servidores, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.069, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 11 de 14

DESIGNA o Sr. Gustavo Henrique Rodrigues de Jesus, matrícula 4112/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SENA - DIVISAO DE INFORMATICA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de exercer atividades relacionadas à Divisão de Informática, tais como manutenção e suporte de computadores, redes e servidores, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.070, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Otto Rodrigo Schneider, matrícula 3583/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SENA - COMPRAS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 06/01/2021, com as atribuições de Diretor de Licitações, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.071, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Luiz Henrique Ramos da Silva, matrícula

1249/1, Educador Recreacionista, referência 8“A”, lotado na SEMEL - CSU, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de ser responsável pelas ações junto ao Clube Atlético Linense; planejamento e acompanhamento das diversas modalidades esportivas; aulas, treinamentos e competições (em todas as suas particularidades); responsável pela organização e coordenação de competições internas e captação de competições; responsável por ações em contexto de infraestrutura; verificar situações que necessitam de reparos, manutenções, construção, reformas e zeladorias; responsável pelo acompanhamento de obras em andamento, licitações e aspectos jurídicos destes gêneros, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.071, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Luiz Henrique Ramos da Silva, matrícula 1249/1, Educador Recreacionista, referência 8“A”, lotado na SEMEL - CSU, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso V, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de ser responsável pelas ações junto ao Clube Atlético Linense; planejamento e acompanhamento das diversas modalidades esportivas; aulas, treinamentos e competições (em todas as suas particularidades); responsável pela organização e coordenação de competições internas e captação de competições; responsável por ações em contexto de infraestrutura; verificar situações que necessitam de reparos, manutenções, construção, reformas e zeladorias; responsável pelo acompanhamento de obras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 12 de 14

em andamento, licitações e aspectos jurídicos destes gêneros, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.072, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo ao pedido feito pela Presidência da Câmara Municipal de Lins, através do Ofício nº 005/21 - RH, COLOCA À DISPOSIÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE LINS, a partir de 13/01/2021, com prejuízo de seus vencimentos, o servidor Sr. Irineu José Fernandes, Motorista, referência 4“A”, lotado na SESA - FROTA e admitido conforme Portaria nº 11.665, de 21/08/2002.

Lins, 12 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 12 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.073, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Gaudio Eduardo Perin Bertoni, matrícula 1386/1, Técnico Processamento de Dados, referência 8“A”, lotado na SENA - DIVISÃO DE INFORMATICA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso VI, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 04/01/2021, com as atribuições de exercer a coordenação da Divisão de Informática, a qual envolve atividades como planejamento da expansão do setor de Tecnologia da

Informação da Prefeitura de Lins; levantamento geral das necessidades do setor; elaboração de especificações técnicas para elaboração de sistemas, redes (ativos e passivos); elaboração de especificações técnicas de sistemas computacionais e equipamentos para aquisição e/ou locação pela Prefeitura de Lins, tais como sistemas de gestão pública, servidores, computadores, notebooks, impressoras e etc; elaboração de descritivos técnicos para editais de licitação para aquisição de produtos e serviços relacionados à área de Informática da Prefeitura de Lins; coordenação dos setores de suporte de sistemas, redes e servidores, bem como do de manutenção de equipamentos; administração de pessoal de TI (contratação, treinamento, locação, substituição de elementos da equipe e etc); gerir todos os contratos relacionados à área, o que envolve o acompanhamento dos serviços prestados e o recebimento de produtos, o pagamento, pela Prefeitura de Lins, dos produtos e serviços adquiridos, de modo que o contrato seja prestado corretamente e que ambas as partes exerçam com correção os seus deveres, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 13 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Continuação da Portaria nº 41.073, de 13 de janeiro de 2021.

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.074, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.ª Alessandra Yumiko Yassunaga Medeiros, matrícula 4208/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na SENA - LICITAÇÕES, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 13/01/2021, com as atribuições de elaboração de contratos, atas de registro de preços, bem como seus



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 13 de 14

termos aditivos e notas de empenho; publicação dos atos licitatórios e extratos de contratos; formalização dos processos licitatórios; emissão de Certificado de Registro Cadastral (CRC); e membro da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Pregões, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 13 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.075, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Juliano Munhoz Beltani, matrícula 5264/1, Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentado e Relações Institucionais, referência "SC", portador do RG nº 20.303.539-2-SSP/SP, CPF/MF nº 152.972.238-14 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02272887530 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 13 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 41.076, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Sr. João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. João Rufino da Silva Junior, matrícula 30651/3/1, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, referência "SC", portador do RG nº 458101199-/, CPF/MF nº 372.613.078-07 e da Carteira Nacional de Habilitação nº a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 13 de janeiro de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 13 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- IRAIDES MOTA CASARINI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-072-012, na cidade de Lins;
- ROBERTO MITSU NISHIMURA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-017-026, na cidade de Lins;
- OSVALDO RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código: 02-173-016, na cidade de Lins;
- BENJAMIM EDUARDO DE BARROS, proprietário(a) do imóvel de código: 02-186-010, na cidade de Lins;
- MARTHA BRUNO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-220-017, na cidade de Lins;
- HELENA A. DE OLIVEIRA, proprietário(a) do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 20 de janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 742

Página 14 de 14

imóvel de código: 02-220-018, na cidade de Lins;

- LÁZARO PIRES DE ARAUJO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-294-011, na cidade de Lins;

- DILZA BARBOSA - ESPÓLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-296-005, na cidade de Lins;

- JOSÉ AP. DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-301-029, na cidade de Lins;

- ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA, proprietário (a) do imóvel de código: 02-356-026, na cidade de Lins;

- LUZIA LUCAS CHAGAS, proprietário(a) do imóvel de código: 03-147-009, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 19 de janeiro de 2021.

Olivaldo Peron

Secretário Municipal de Urbanismo,

Serviços e Obras Públicas.